

CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **43**
Fevereiro 2009

Medidas de apoio às empresas

Iniciativa do Governo Regional dos Açores
com vista a combater os efeitos da crise .4

Fiscalidade

Calendário fiscal do mês .2

Consultório Jurídico

O Orçamento de Estado para 2009
e o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (II) .11

Notícias

- Revisão do Código do Trabalho publicada em Diário da República
- Alteração da taxa de juro de mora .12



CONCRETA
FEIRA INTERNACIONAL DE CONSTRUÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

20-24
OUTUBRO 2009

www.concreta.exponor.pt

Ufi
Approved
Event

EXPONOR
FEIRA INTERNACIONAL DO PORTO

AEP

SÓ PARA PROFissionais

EXPONOR - FEIRA INTERNACIONAL DO PORTO - 4430-617 LEÇA DA PALMEIRA | TEL.: 808 30 14 00 | FAX: 229 981 482 | INFO@EXPONOR.PT | WWW.EXPONOR.PT

Tal como comunicámos na passada edição do “Construção & Materiais”, e pela relevância que a matéria reveste para as empresas de um modo geral, expomos no presente número o conjunto de medidas anunciadas pelo Governo dos Açores com vista a apoiar as empresas regionais, procurando minimizar o impacto na Região das dificuldades geradas com a crise financeira e económica internacional.

De entre as medidas anunciadas através das quais as empresas do sector de construção poderão mais directamente beneficiar, destaca-se a criação de duas linhas de crédito na ordem dos 140 milhões de euros (uma destinada ao reforço do fundo de maneiros das empresas e outra para apoio à redução dos encargos financeiros bancários das mesmas), e a autorização por parte do Executivo Regional para a abertura de diversos concursos de empreitadas de obras públicas.

Destaque ainda para a entrada em vigor das alterações ao Código do Trabalho impostas pela publicação da sua revisão em Diário da República, e para a continuação da análise iniciada no nosso “Consultório Jurídico” da passada edição, relativa às alterações referentes ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, introduzidas pelo Orçamento de Estado para 2009. ■

Visite-nos na Internet em www.aicopa.pt

Calendário Fiscal Fevereiro 2009

Até ao dia 10: (IVA) Envio da Declaração Periódica, por transmissão electrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efectuadas em Dezembro do ano anterior;

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 99.999,99 euros), através do Multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Dezembro do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 16: (IVA) Entrega da Declaração Periódica, por transmissão electrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efectuadas no 4º trimestre do ano anterior;

Até ao dia 16: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nos balcões das tesourarias de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 99.999,99 euros), através do Multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal;

Até ao dia 20: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nas tesourarias de finanças, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas;

Até ao dia 20: Entrega da declaração Modelo P2 ou da Guia Modelo 1074 pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art.º 60 do CIVA, consoante haja ou não imposto a pagar, relativa ao 4º Trimestre do ano anterior;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas no mês anterior para efeitos do Imposto do Selo;

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão electrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

Notas:

Não foram considerados os feriados municipais nem outros factores legais que possam surgir. As datas indicativas de último dia de prazo podem não ser aplicáveis às obrigações a cumprir através de transmissão electrónica de dados. As informações constantes deste calendário são passíveis de ser legalmente alteradas.

Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, 5 - 1ºEsq. - 9500-037 Ponta Delgada
 TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: aicopa@aicopa.pt . Internet: www.aicopa.pt

DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO/PAGINAÇÃO: José Ventura . CONCEPÇÃO GRÁFICA: Jorge Lacerda. TEXTOS: José Ventura, Francisco Medeiros
 IMAGENS (por ordem): Sachin Ghodke (capa), Nichole Warman, Jozeph Klinger, Laura Leavell, Steve Woods, Simon Shokry, José Ventura, Stephanie Berghaeuser, Dimitris Kritsotakis e Konrad Mostert (interior) / sxchu
 IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 500 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita

ARGASEC

Argamassas Secas dos Açores

- ♦ argamassa seca para reboco
- ♦ garantia de qualidade - CE

**basta
juntar
água!**



José do Couto, Ida
empregueiro de obras públicas
materiais de construção civil



Rua da Saudade, 34 - Ribeira Seca - 9600-214 Ribeira Seca RGR
Tel. 351 296470410 - Fax 351 296470419
argaseccomercial@josedocouto.pt



ELECTRO FERRAGENS CORREIA

www.standcorreia.com



MAIOR ÁREA DE CONSTRUÇÃO DOS AÇORES

Distribuidor Oficial

Soluções STYROFOAM

Excelência em
isolamento térmico

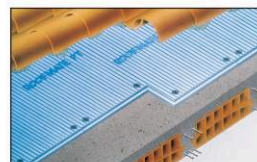
Roofmate SL

Coberturas Planas



Roofmate PT

Coberturas Inclínadas



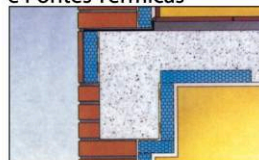
Floormate 500

Pavimentos Industriais



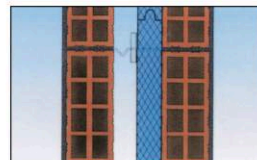
Wallmate IB

Paredes Simples
e Pontes Térmicas



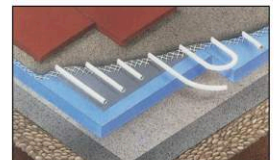
Wallmate CW

Paredes Duplas



Floormate 200

Pavimentos Residenciais



Soluções de Construção em: Isolamentos Acústicos - Térmicos - Drenagem - Telas de Impermeabilização

Sede: Rua Direita de Cima, 66 - Ribeira Seca R.Grande - Telf: 296 470 000/2/7 fax: 296 470 009
Loja Boavista: Largo da Boavista - 9600-150 Rabo de Peixe - Ribeira Grande - Tlef: 296 490 330 Fax: 296 490 338

Medidas de apoio às empresas *

Iniciativa do Governo Regional dos Açores para combater os efeitos da crise

Na sequência do anunciado no passado número do “Construção & Materiais”, e pela importância que a matéria reveste para o tecido empresarial regional de um modo geral, expomos na presente edição o pacote de medidas anunciadas pelo Executivo Regional com vista a apoiar as empresas regionais, visando minimizar o impacto na Região das dificuldades geradas com a crise financeira e económica internacional. Assim, transcrevemos na íntegra o comunicado do Conselho do Governo, divulgado através do GACS - Gabinete de Apoio à Comunicação Social:

“O Governo dos Açores, na sequência das reuniões realizadas com diversos parceiros sociais, deliberou concretizar um conjunto de medidas que visam minimizar o impacto na Região das dificuldades geradas com a crise financeira e económica internacional.

Como é do conhecimento geral, vive-se um cenário de estagnação e recessão nas principais economias europeias, nos Estados Unidos da América e até nos países emergentes do continente asiático. A falta de liquidez do sistema bancário e financeiro internacional originou um abrandamento da actividade económica que teve reflexos significativos na redução dos níveis de crescimento, da produção e do rendimento da generalidade dos países.

Neste contexto, o Governo dos Açores quer transmitir um estímulo adicional e reforçar a confiança das empresas e das famílias açorianas, assegurando que os Açores mantenham um crescimento económico sustentado e um clima de estabilidade social.

As propostas aprovadas visam, conjugadamente, estimular o consumo, incrementar o investimento privado e a despesa pública de investimento, aumentar a capacidade de exportação de bens e serviços e a criação de emprego pelas nossas empresas e aumentar o rendimento disponível das famílias.

1. Neste contexto o Conselho do Governo, reunido em Ponta Delgada no dia 16 de Janeiro, tomou as seguintes deliberações:

a) Aprovar a criação de uma linha de crédito bonificado no montante de 40 milhões de euros, destinada ao reforço do fundo de maneio e do capital permanente das empresas.

Esta medida visa promover a disponibilização de recursos financeiros adicionais às empresas, facilitando o seu acesso ao financiamento bancário e reduzindo os encargos dessa disponibilização



No âmbito desta linha de crédito o Governo avaliza, através da participação numa Sociedade de Garantia Mútua, até 75 % do financiamento concedido às empresas com menos de 50 trabalhadores, e até 50% do financiamento obtido pelas empresas de média dimensão.

Para além deste apoio, o Governo dos Açores irá bonificar as taxas de juro aplicadas a estes financiamentos, assegurando que as micro e pequenas empresas terão acesso a uma taxa de juro bonificada no valor integral do spread e ainda de 0,25% da própria Euribor, e as médias empresas irão beneficiar de uma bonificação entre 50% e 70% do valor do spread suportado, estando o limite máximo do spread a aplicar já definido na regulamentação aprovada.

No âmbito do regulamento desta linha de crédito ficou também assegurado que as empresas irão beneficiar de uma simplificação e celeridade no processo de análise e aprovação das candidaturas.

b) Aprovar a criação de uma linha de crédito para apoio à redução dos encargos financeiros bancários das empresas, que permitirá a reestruturação do seu endividamento até ao montante global de 100 milhões de euros.

Esta medida pretende compensar as empresas pelo impacto negativo na sua estrutura de custos do aumento das taxas de juro entre Janeiro de 2006 e Outubro de 2008 e permite a reestruturação das condições contratuais decorrente da dívida bancária.

Através desta linha, o Governo dos Açores assegura a bonificação de 50% da taxa de juro suportada pelas empresas através do spread, até ao limite de 30% dos encargos financeiros suportados, no período temporal onde se registou um aumento das taxas de juro de referência.

Nestas operações poderá haver também um período de carência de amortização do empréstimo, entre 12 meses e 24 meses.

c) Aprovar uma proposta de decreto legislativo regional que altera o SIDER-Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores, permitindo o pagamento antecipado e o adiantamento do processamento dos incentivos atribuídos, bem como a simplificação e maior celeridade dos processos de candidaturas no âmbito dos sistemas de incentivos ao investimento privado.

A aprovação deste diploma permitirá incrementar, significativamente, a antecipação e o volume de investimentos privados na modernização da estrutura produtiva regional.

d) Aprovar o Programa de Valorização Profissional (PVP) que visa apoiar as empresas e os recursos humanos inseridos em sectores de actividade económica cuja procura se caracteriza pela sazonalidade, nomeadamente a restauração e a hotelaria.

Com esta medida o Governo dos Açores assegurará os encargos salariais, dos trabalhadores que, mantendo o vínculo laboral à empresa, participem num programa de formação profissional individual nos períodos de menor actividade sazonal comprovada do sector.

Com este novo apoio às empresas e aos trabalhadores o Governo assegura a redução dos encargos salariais das empresas, a manutenção dos postos de trabalho, o reforço da estabilidade laboral e da empregabilidade no sector, bem como promove a qualificação profissional dos recursos humanos.



e) Aprovar o Programa de Apoio à Manutenção de Postos de Trabalho, que tem como objectivo apoiar, através de um subsídio reembolsável, sem juros, programas de viabilização da manutenção do nível de emprego, das empresas que foram afectadas pelo aumento, imprevisível e conjuntural, dos seus custos de produção, e que não tenham, apenas transitoriamente, capacidade para liquidar integralmente as remunerações dos trabalhadores.

Com esta medida o Governo assegura, através de um subsídio reembolsável no prazo máximo de seis anos, correspondente a quatro salários mínimos por cada posto de trabalho permanente a manter, a criação de condições financeiras para a manutenção dos postos de trabalho das empresas afectadas por esta situação conjuntural.

f) Autorizar a criação ou participação da Região num Fundo de Investimento Imobiliário, visando o incremento do mercado da habitação e o apoio às famílias com dificuldades de aceder ou manter a habitação;

Com esta medida o Governo dos Açores cria um instrumento de reforço do apoio às famílias com dificuldades em cumprir os seus encargos financeiros, resultantes da aquisição de uma nova habitação.

Esta medida permitirá, também, dinamizar o mercado habitacional, assegurando a rentabilização das habitações existentes no mercado e, assim, dando também um novo impulso ao sector da construção civil com os impactos positivos e o efeito multiplicador que essa dinamização tem em toda actividade económica e na criação de emprego.

g) Criar o Programa Complementar de Apoio aos Projectos de Investimento promovidos pelos agricultores da Região Autónoma dos Açores, no âmbito do PRORURAL, visando assegurar a atempada disponibilização das verbas provenientes dos fundos comunitários de apoio ao investimento dos agricultores;

Esse Programa Complementar de Apoio visa eliminar e anular os custos intercalares de natureza financeira decorrentes do diferimento entre a execução material e financeira dos investimentos apoiados pelo PRORURAL.

h) Criar o Sistema de Apoio Financeiro à Agricultura dos Açores que consiste numa linha de compensação financeira dos encargos com empréstimos relativos a investimentos realizados nas explorações agrícolas da Região.

Esta medida visa reduzir o impacto negativo da subida das taxas de juro na estrutura de custos de produção e na rentabilidade da actividade agrícola e possibilitar o acesso a um financiamento de curto prazo que reforce a capacidade financeira e a liquidez das explorações agrícolas.

i) Criar o regime regional de compensação ao escoamento dos produtos da pesca das ilhas da coesão.

Considerando que as Ilhas da Coesão registam acréscimos de custos no escoamento do pescado, é criado

um regime de compensação, destinado aos produtores e operadores com residência, sede, filial ou representante nas Ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo, e que visa reforçar a ajuda comunitária recebida através do POSEIMA-Pescas.

Assim, no caso do pescado destinado à comercialização em fresco o reforço da ajuda regional ao escoamento por via aérea será de € 0,40 (quarenta centimos) por cada quilograma. No caso do atum destinado a ser comercializado em conserva, o reforço da ajuda regional ao escoamento por via marítima é de €0,10 (dez centimos) por cada quilograma.

j) Aprovar uma proposta de decreto legislativo regional que estabelece regras quanto à concessão de apoios socioeconómicos aos trabalhadores da Administração Regional Autónoma, visando o apoio em situações de emergência resultantes de doença ou de insuficiência de rendimentos que não possam ser satisfeitas através dos regimes gerais de protecção social;

k) Alterar o Regulamento do Programa de Ocupação Social de Adultos (PROSA), por forma a alargar o seu âmbito, tendo em consideração que se assistiu a uma redução significativa dos desempregados susceptíveis de serem colocados neste programa, fruto do sucesso da sua integração.

Tendo em conta esta situação, é possível alargar o âmbito de aplicação do PROSA a novos segmentos com menor capacidade de empregabilidade, nomeadamente a mulheres desempregadas com mais de 40 anos de idade e homens com mais de 45 anos.

l) Criar o Programa de Consultadoria Estratégica Empresarial (PCEE) que visa financiar o acesso das micro, pequenas e médias empresas açorianas à consultadoria estratégica empresarial de forma a reforçar a sua competitividade interna e externa, incentivando a identificação de novos desafios, potencialidades e oportunidades.

m) Criar uma Bolsa Regional de Consultores, assegurando-se novas capacidades para proceder a um diagnóstico estratégico das micro e pequenas e médias empresas da Região, através de consultores certificados, e para promover acções de consultadoria empresarial nos Açores.



O Conselho do Governo deliberou, igualmente, no âmbito da dinamização dos investimentos públicos e privados:

a) Autorizar a adjudicação da empreitada da construção do edifício da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo (ao Consórcio FDO-Construções, SA/Construções Couto e Couto, Lda SA) pela quantia de 12.918.078,20 (doze milhões, novecentos e dezoito mil setenta e oito euros e vinte centimos). O prazo da execução da empreitada é de 19 meses, a partir da respectiva consignação;

b) Autorizar a abertura de um concurso público para a empreitada de recuperação e restauro do Edifício das Cavalariças, imóvel com valor patrimonial anexo ao Palácio de Santana, pelo valor estimado de 641.563,45 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e três euros e quarenta e cinco centimos);

c) Aprovar a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Vila do Porto de modo a viabilizar a construção do Campo de Golf da Ilha de Santa Maria;

d) Reconhecer como de interesse regional, e para efeitos de acompanhamento e bonificações do seu financiamento, os projectos de construção e exploração de duas unidades hoteleiras, com a classificação de 4 estrelas, uma em Santa Cruz da Graciosa, e outra em Santa Cruz das Flores, bem como o projecto de construção e exploração de uma unidade de ensino privado do 1º ao 12º ano de escolaridade, que constituem um investimento global de mais de 26 M€ e que vão permitir a criação de mais de 80 postos de trabalho;

e) Atribuir um incentivo financeiro à empresa Marques Britas SA para a execução do investimento aprovado no âmbito do Subsistema de Apoio ao desenvolvimento local do SIDER, destinado à ampliação e modernização de várias unidades de negócios, o qual representa um investimento global de mais de 8M€;

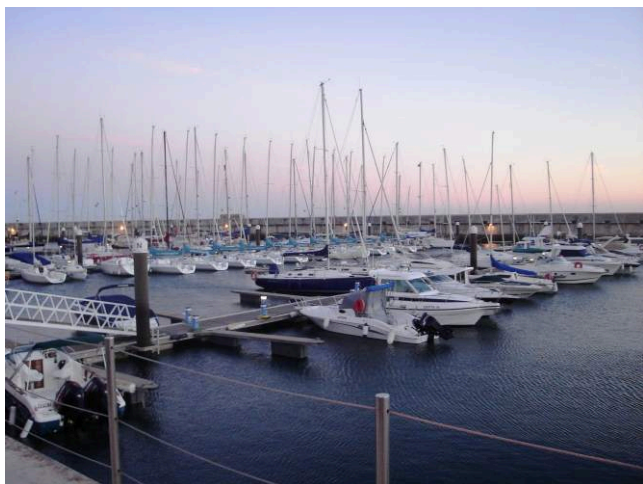
f) Dar orientações às administrações portuárias respectivas para a adjudicação ou consignação imediata das obras seguintes num valor global de cerca de 50M€:

- Empreitada de construção do Núcleo de Recreio Náutico, Edifício de Serviços do Porto das Lajes das Flores e Intervenção da Zona Balnear do Corvo, num investimento de cerca de 10M€ e com um prazo de execução de 18 meses;

- Empreitada da 1ª Fase da Requalificação e Reordenamento da Frente Marítima da Cidade da Horta, na ilha do Faial, num investimento superior a 33M€, e com um prazo de execução de 36 meses;

- Empreitada de construção das infra-estruturas terrestres do Porto de Recreio, edifício de controlo e reordenamento do Cais Ferrie de Vila do Porto, em Santa Maria, num investimento de mais de 3,1M€ e com um prazo de execução de 12 meses;

- Empreitadas de construção de diversas estruturas de apoio à Marina das Velas, construção da Gare de Passageiros no Porto da Calheta, na ilha de São Jorge, num investimento global superior a 1M€ e com um prazo de execução de 12 meses;



g) Adquirir os terrenos necessários ao início da obra de ampliação da pista do Aeródromo de São Jorge, a qual comporta um investimento superior a 23M€;

h) Autorizar a realização da obra de requalificação dos trilhos do Barreiro da Faneca e Fogueiral na ilha de Santa Maria, no valor de 241.000 euros, e a obra de requalificação da protecção marítima do acesso à Fábrica da Baleia Velha, no Porto Pim, na ilha do Faial, no valor de 470.000 euros;

i) O Governo Regional decidiu autorizar o lançamento de concursos e ou as adjudicações, em 2009, de diversas obras rodoviárias e projectos em todas as ilhas num



investimento global da ordem dos 20M€, no âmbito das expansões e requalificações da rede viária regional;

j) O Governo Regional decidiu dar orientações para lançar os concursos públicos que permitam no corrente ano avançar com as obras de ampliação do Quartel dos Bombeiros de Angra do Heroísmo, no valor de 3M€; da 2ª fase do Quartel da Ribeira Grande, no valor de 2,4M€; da requalificação da Secção destacada da Lomba da Maia, no valor de 150.000 euros; da 2ª fase do Quartel de São Roque do Pico no valor de 316.000 euros; e da remodelação do Quartel dos Bombeiros da Calheta de São Jorge, no valor de 350.000 euros;

k) O Governo Regional decidiu iniciar um processo de instalação de redes wireless em espaços públicos das sedes de concelho das ilhas da coesão, nomeadamente das ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa e Flores, disponibilizando o hardware e o acesso gratuito à internet, com vista a melhorar as acessibilidades de comunicação da Região, num projecto no valor estimado de 500.000 euros;

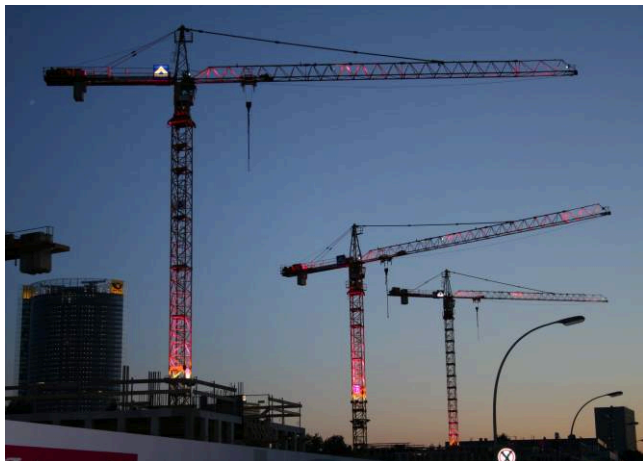
l) O Governo Regional decidiu autorizar o concurso público para aquisição de dois novos autocarros equipados com material informático e multimédia, com condições de acesso à internet e apoiadas por recursos humanos qualificados, destinados a fomentar a utilização dos TIC nas zonas com maiores dificuldades de acesso, num valor estimado de 300.000 euros;

m) Deliberou, ainda, proceder à adjudicação das obras relativas à Construção do Laboratório Regional de Veterinária e do Laboratório Regional de Enologia, bem como à melhoria de 7 kms de caminhos (Remédios e Amoreiras Ajuda da Bretanha e Acima da Canada Lages do Pico), tudo num valor global de 14.707.538 euros;

n) No âmbito dos investimentos na rede de infra-estruturas agrícolas, o Governo deliberou autorizar a abertura do concurso público para as seguintes empreitadas:

- Pavimentação e abastecimento de água nos caminhos do Vale Grande e Marquês, freguesia da Maia, concelho da Ribeira Grande, no valor de 1.600.000 euros;

- Construção de reservatório para abastecimento de água em Santa Cruz das Flores, no valor de 150.000 euros;



- Abertura de 2 furos de prospecção/captação de água (Cabrito e Paul Terceira), no valor de 300.000 euros;

- Construção de lagoa artificial no caminho da Coroa / Fenais da Ajuda, no valor de 1.200.000 euros;

- Construção do caminho dos Arrastadouros, Povoação, no valor de 400.000 euros;

- Construção do caminho Chão do Pico, Remédios/Povoação, no valor de 400.000 euros.

A estas obras nas infra-estruturas agrícolas, que totalizam 4.050.000 euros, acrescem as que serão brevemente consignadas, num valor adicional de 4.890.000 Euros, nomeadamente:

- Empreitada de construção do SIAA ao POA Beira/Rosais, em São Jorge;

- Empreitada de abertura do furo de prospecção/captação de água em São Pedro/Santa Maria;

- Empreitada de construção da Estação de Tratamento de Água Altares/Terceira;

- Empreitada de construção do caminho da Ribeira das Nove, Santa Bárbara/Terceira e

- Empreitada de Abastecimento de Água à Zona Norte do POA de Ponta Delgada;

o) Autorizar a abertura de um concurso público para adjudicação da empreitada de "Execução das infra-estruturas do loteamento das Sete Cidades", com o preço base de 761.000 euros e com o prazo de execução de cinco meses;

p) Autorizar a abertura de concurso público para cedência de 52 lotes infra-estruturados e destinados à habitação unifamiliar e um lote destinado a equipamentos sociais, sítios no "Aldeamento de São Pedro", loteamento da Maia, concelho da Ribeira Grande e 17 lotes na freguesia da Achadinha, concelho do Nordeste a empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários;

q) Mandar abrir o concurso para a construção de creche e ATL nos Arrifes, concelho de Ponta Delgada e remodelação do edifício da creche e Jardim de Infância na freguesia da Terra Chã, no concelho de Angra do Heroísmo, no valor de 1.750.000€;

r) O Governo decidiu no corrente ano adjudicar e lançar concursos das seguintes obras, no parque escolar e desportivo da Região: construção do auditório de Santa Maria num valor total de 300.000 euros; para a 3ª fase da Escola Rui Galvão de Carvalho, Rabo de Peixe, no valor total de 9.700.000 euros e para a Escola Básica e Secundária de Velas em São Jorge, no valor de 9.500.000 euros. Na Escola Antero de Quental, em São Miguel, serão efectuadas obras de requalificação no valor de 300.000 euros;

s) Irá iniciar-se a obra de reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo de São Roque do Pico, no valor de 1.400.000 euros e a construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária Padre Maurício de Freitas, na ilha das Flores, no 3.300.000 euros. Ainda nesta ilha será construída a Escola Básica das Lages no valor de 2.400.000 euros.

Serão analisadas as propostas para adjudicação do projecto de cobertura do Estádio de São Miguel.

Em colaboração com as autarquias serão requalificadas e/ou ampliadas as escolas das freguesias de Flamengos e Pasteleiro na Horta e São Mateus na ilha Terceira. Nesta ilha serão construídas novas escolas nas freguesias de Ribeirinha e Santa Bárbara no valor de 5.500.000 euros;

t) Aprovar uma resolução que permite a comparticipação do Governo dos Açores na construção da Escola EB1/JI de São Roque do Pico, concelho de São Roque do Pico, no valor de cerca de 210.000 euros correspondentes a 15% do valor global do investimento, aprovado pelo Proconvergência;

u) O Governo decidiu, também, proceder à abertura de concurso para a empreitada de construção de Bloco C do Hospital da Horta no valor de 7,350.000 € e autorizar a abertura de concurso público para a construção do novo Centro de Saúde da Graciosa no valor de 6,7M€;

v) Afectar ao investimento em zonas portuárias de pesca, neste ano, cerca de 10M€, em novas obras e obras em curso, destacando-se o início de construção do núcleo de pescas de São Jorge, do núcleo de pescas e entreposto de Vila do Porto, bem como da nova lota da Graciosa;

W) O Governo deliberou, por fim, reforçar a capacidade de análise das candidaturas ao Sistema de Incentivo ao Desenvolvimento Regional por forma a que, a 31 de Março do corrente ano, todos os projectos de investimento cuja análise é da responsabilidade do Governo Regional, e que deram entrada a 31 de Dezembro de 2008, tenham o seu processo de decisão concluído, o que vai permitir apoiar um montante global de investimento privado que totalizam mais de 240M€."■

* **FONTE: GACS - Gabinete de Apoio à Comunicação Social do Governo Regional dos Açores**



O novo TGS.
S de Surpreendente.

Palavras para quê...



DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179

HARDOX® – a part of your success

HARDOX trata-se de uma chapa anti-desgaste com características únicas.

Após cada aplicação, este é um produto que lhe garante uma constante e extremamente elevada resistência ao desgaste. Acreditamos que contribuir para o sucesso dos nossos clientes, é uma das melhores coisas que podemos fazer.

HARDOX - um elemento do seu sucesso



DISTRIBUIDOR AÇORES:
(Entrega imediata em todas as espessuras)



**METALÚRGICA
AÇOREANA**

Ponta Delgada
Telf. 296 307 170
Fax: 296 307 179

HARDOX®
WEAR PLATE

COINGRA

COMPANHIA
GRÁFICA DOS
AÇORES, LDA.



Realidade no papel

...e à distância de um “click” em
www.coingra.pt

Parque Industrial da Ribeira Grande, Lote 33 | 9600-499 Ribeira Grande | S. Miguel | Açores
Tel. 296 473 786 / 8 | Fax 296 473 782 | geral@coingra.pt

Orçamentos: producao@coingra.pt | Encomendas: planeamento@coingra.pt



O Orçamento de Estado para 2009 e o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (II)

Dando seguimento ao “Consultório Jurídico” da última edição, continuaremos no presente número a analisar as alterações introduzidas pelo Orçamento de Estado, aprovado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, referentes ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

Cumprir destacar que o diploma ora aprovado estabelece que os programas e equipamentos informáticos de facturação passem a ser previamente certificados pela DGCI. Além disso, é abolida a possibilidade de os sujeitos passivos poderem optar pela determinação do lucro tributável com base no regime simplificado, a partir de 1 de Janeiro de 2009, facultando-se aos sujeitos passivos que beneficiem actualmente desse regime, ou a renúncia a esse regime simplificado, passando a estar abrangidos pelo regime geral de determinação do lucro tributável a partir do período de tributação que tenha início em 2009 inclusive, ou então, manterem-se no regime simplificado de determinação do lucro tributável até ao final do período de três exercícios ainda a decorrer.

Além disso, é consagrada uma autorização legislativa ao Governo no sentido de alterar o Código do IRC e respectiva legislação complementar, com vista à adaptação das respectivas regras às Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), bem como às novas regras contabilísticas decorrentes da adaptação dessas Normas. O objectivo desta autorização legislativa é integrar estruturalmente no Código do IRC os regimes fiscais transitórios de adaptação das NIC ao sector bancário e segurador, prever que a determinação dos resultados relativos a contratos de construção se passe a efectuar de acordo com o método da percentagem de acabamento e estabelecer a dedutibilidade fiscal dos encargos com benefícios de curto prazo dos empregados e membros dos órgãos sociais no período de tributação em que estas devam ser contabilizadas, bem como a dedução dos gastos suportados com pagamentos com base em acções no período de tributação em que as opções ou direitos sejam exercidos ou as importâncias liquidadas.

Além disso, procurar-se-á alterar o regime especial aplicável às fusões, cisões e entradas de activos,

eliminando a exigência de que os valores patrimoniais transferidos sejam inscritos na contabilidade da sociedade beneficiária com os mesmos valores que tinham na contabilidade das sociedades fundidas, cindidas ou contribuidoras e excluir a dedução para efeitos fiscais das menos-valias realizadas em barcos de recreio, aeronaves, bem como viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, excepto quando aquelas correspondam ao valor fiscalmente depreciável.

Ademais, pretende-se alargar o regime de reinvestimento às mais e menos-valias realizadas em activos fixos tangíveis, bem como em propriedades de investimento, nas condições actualmente estabelecidas para as mais e menos-valias realizadas em elementos do activo imobilizado corpóreo e permitir a dedutibilidade das provisões destinadas a cobrir encargos com garantias a clientes, assim como a dedução directa dos gastos ou perdas dos créditos incobráveis em resultado de um procedimento extrajudicial de conciliação para viabilização de empresas em situação de insolvência ou em situação económica difícil mediado pelo IAPMEI.

Visa-se excluir de tributação as variações patrimoniais decorrentes da emissão de produtos financeiros e incluir, no lucro tributável, os ganhos resultantes da aplicação do justo valor relativos aos instrumentos financeiros classificados como activos ou passivos financeiros pelo justo valor por via dos resultados e aos activos biológicos consumíveis e rever o regime de depreciações e amortizações para aceitação da respectiva dedutibilidade sem exigência da sua contabilização como gasto do período.

Procura-se, por fim, estabelecer um aumento para 1.000,00 euros do valor de aquisição de elementos de reduzido valor susceptíveis de amortização num só exercício, bem como o aumento do limite máximo depreciável das viaturas ligeiras de passageiros ou mistas para 40.000,00 euros, assim como eliminar a obrigação de diferimento por três exercícios das diferenças de câmbio desfavoráveis relativas ao imobilizado e criar um regime simplificado de determinação do lucro tributável para sujeitos passivos de pequena dimensão. ■

Tem alguma dúvida quanto ao exercício da sua actividade?

Coloque a sua questão ao nosso “Consultório Jurídico”, através do telefone 296 284 733 ou do endereço de correio electrónico servjuridico@aicopa.pt

- 1 - **Concursos Públicos** Câmara Municipal de Lagoa (esclarecimento) e Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;
- 2 - **Actividade Associativa** Circulares emitidas pela AICOPA no 4º Trimestre de 2008;
- 3 - **Concursos Públicos** Serviço Florestal do Pico (rectificação), Serviço Florestal das Flores e do Corvo, Câmara Municipal da Horta (rectificação), Ministério das Finanças (rectificação), Câmara Municipal de Ribeira Grande e Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores (2);
- 4 - **Legislação** Alteração da Taxa de Juro de Mora;
- 5 - **Revisão de Preços** Índices de Custos de Mão-de-Obra, Materiais e Equipamentos de Apoio - Julho, Agosto e Setembro de 2008;
- 6 - **Concursos Públicos** Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, Câmara Municipal da Madalena, Direcção Regional da Cultura e Câmara Municipal de Ribeira Grande (rectificação);
- 7 - **Legislação** Ajudas de custo e subsídios de refeição e de viagem para o ano de 2009;

Revisão do Código do Trabalho publicada em Diário da República - Lei n.º 7/2009



Foi publicada no dia 12 do corrente mês de Fevereiro em Diário da República a Lei n.º 7/2009, que aprova a revisão do Código do Trabalho.

As alterações ao diploma, aprovadas pela Assembleia da República no passado mês de Novembro, e as quais já havíamos exposto ainda que de um modo sucinto no nosso Boletim Informativo "Construção & Materiais" daquele mês, entram em vigor já a partir do dia 17 de corrente mês de Fevereiro.

Contudo, as matérias relacionadas com a "protecção da maternidade e da paternidade", "segurança", "higiene e saúde no trabalho", os "procedimentos das contra-ordenações laborais", os "mapas de quadro de pessoal" e o "balanço social", entre outras, ficarão a aguardar a publicação de nova

regulamentação específica, sendo que em relação às quais se manterão em aplicação as normas do actual Código do Trabalho e respectiva Regulamentação, as quais oportunamente divulgaremos. ■

Alteração da Taxa de Juro de mora

Foi publicado em Diário da República, II Série, n.º 19, o Aviso n.º 1261/2009, de 14 de Janeiro, o qual em conformidade com o disposto no n.º 2 da Portaria n.º 597/2005, de 19 de Julho, vem dar conhecimento que a taxa supletiva de juros moratórios relativos a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou colectivas, durante o primeiro semestre de 2009, é de 9,50%, nos termos do n.º 3 do artigo 102º do Código Comercial.

Informamos ainda que o Aviso acima indicado aplica-se de igual forma à mora nos pagamentos das empreitadas de obras públicas, uma vez que o Código dos Contratos Públicos eliminou a necessidade de um Aviso autónomo que assim o indicasse. ■

